**LEI Nº 5.278 DE 28 DE JULHO DE 2017**

Autoriza o COMDICA a receber em doação veículo.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, autorizado a receber em doação da Souza Cruz S/A e por intermédio do Programa Frota Social da Empresa Souza Cruz, 01 (um) veículo VW/GOL 1.6 POWER; Placa EQI 8556; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi 9BWAB45U5BT064964, de cor branca, para uso do COMDICA e do Conselho Tutelar de Getúlio Vargas.

Parágrafo único. As despesas de registro serão suportadas pelo COMDICA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 DE JULHO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 058/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 25 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a receber em doação da SOUZA CRUZ S/A, por intermédio Do Programa Frota Social da Empresa Souza Cruz, **01 (veículo),** VW/GOL 1.6 POWER; Placa IEQI 8556; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi 9BWAB45U5BT064964, de cor branca, conforme copia do Registro do Veículo em anexo, bem como dos demais documentos que acompanharam o pedido de doação.

Referido veículo deverá ser utilizado pelo COMDICA e pelo Conselho Tutelar deste Município.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei, visto que o mesmo suprirá as demandas necessárias junto ao desenvolvimento das Políticas Sociais voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social de nosso Município.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente

Vilmar Antônio Soccol

Câmara de Vereadores

Nesta